



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto nº 3.367, de 03 de março de 2021.

“Dispõe sobre a criação de Comissão para acompanhamento e fiscalização da vacinação contra COVID-19 no Município de Cedral, e dá outras providências”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o Decreto Municipal n. 3.353, de 21 de janeiro de 2021, resolve baixar o seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Vacinação contra COVID-19 no Município de Cedral/SP, ficando nomeados os seguintes membros:

- I - ADIRÇON JOÃO DA SILVA – RG N. 9.104.052-8, CPF n. 030.344.908-01;
- II - JAQUELINI CRISTINA DE GODEIS – RG M. 43.433.245-8, CPF N. 432.611.298-08;
- III - REGIANE DE FÁTIMA NUNES – RG N. 11.416-100/MG, CPF N. 049.259.816-92;

Art. 2º - Caberá à comissão a que dispõe o artigo 1º, a fiscalização e acompanhamento do controle, distribuição e destinação da vacina contra COVID-19, podendo solicitar quaisquer documentos hábeis a comprovar o cumprimento da vacinação conforme o Decreto Municipal n. 3.353/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cedral, 03 de março de 2021; 90º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na mesma data e local de costume.

Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600